

1 **ATA N ° 02/2024 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA**

2 Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024) às 14:00h foi
3 realizada, de forma presencial, a segunda reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT) do
4 Passaúna, do ano de 2024, para continuidade da análise das solicitações enviadas à CAT. Os
5 trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Moure – **PM. Campo Magro**, com
6 participação dos membros: Adriana Alexandrino – **AMEP**, Dmitri Arnaud – **AMEP**, Ivan Parra –
7 **PM. Almirante Tamandaré**, Rafael Avila Leal de Meirelles – **SANEPAR**, Alberto Barcellos –
8 **MPPR**, Laís Ribas – **PM. Araucária**, Luiz Antônio Caldani – **IDR-PR**, Victor Gregorio Nadal –
9 **IAT/DISAR**, Ana Rocio Alfaro – **PM. Curitiba**, Rodrigo Luiz Freitas – **DER/PR**.

10 A Secretária, Srta. Adriana Alexandrino - AMEP, fez a abertura da reunião e deu início a
11 apresentação dos processos encaminhados:

12 **1. Processo 21.471.612-7 (Araucária) – Prefeitura Municipal de Araucária:** A

13 solicitação à CAT Passaúna se faz necessária tendo em vista que a alteração da cota
14 proposta alterará os limites da bacia hidrográfica, e por conseguinte, do zoneamento da
15 área do empreendimento.

16 **Parecer:** Após apresentação do processo feita pela Sra. Laís Ribas (PM. Araucária), o Sr.
17 Marcio Moure (PM. Campo Magro) e o Sr. Dmitri Arnaud (AMEP) pontuaram aos demais
18 membros da CAT situações semelhantes às observadas neste processo. O Sr. Marcio
19 Moure (PM. Campo Magro) mencionou que no caso de uso de mais de um lote para um só
20 empreendimento, o processo deverá retornar para análise da CAT. Ele ainda explicou que,
21 apesar da alteração dos níveis do terreno, o divisor de águas não será alterado. O Sr.
22 Alberto Barcellos (MPPR) apontou e questionou um despacho emitido pelo Município sobre
23 uma possível alteração da destinação das águas pluviais no caso da consumação do
24 projeto proposto. Sobre este despacho, os membros da CAT entendem como uma
25 manifestação errônea da municipalidade, uma vez que não são alterados o zoneamento ou
26 divisor de águas. O Sr. Márcio Moure (PM. Campo Magro) observou que a solicitação
27 deverá passar por licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra (IAT),
28 inicialmente, para a movimentação, corte e aterro do terreno e, posteriormente, para o uso
29 requerido ao lote. Assim, **os membros da CAT optaram por não se opor ao**
30 **prosseguimento do processo e por deferir a solicitação de terraplanagem,**
31 **considerando que a proposta passará por análise no licenciamento ambiental.**

32 **2. Processo 21.471.301-2 (Araucária) – Prefeitura Municipal de Araucária:** Uma vez
33 que, pelas informações apresentadas no processo, caso seja executado o projeto

34 proposto, haverá alteração da destinação das águas pluviais sobre o imóvel (a
35 inclinação natural do terreno será invertida), ocasionando a possibilidade de alteração
36 do zoneamento. Pelo fato do imóvel estar inserido na APA do Passaúna, solicitamos
37 prévia manifestação da CAT Passaúna.

38 **Parecer:** Levando em conta a localização do lote em questão, que tem posicionamento ao
39 lado do lote analisado no processo observado acima, **os membros da CAT optaram por**
40 **não se opor ao prosseguimento do processo e por deferir a solicitação de**
41 **terraplanagem, considerando que a proposta passará por análise no licenciamento**
42 **ambiental.**

43 Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a
44 presença de todos, e eu, Adriana C. Alexandrino, lavrei a presente ata, que, se achada
45 conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

(assinado eletronicamente)

Marcio Moure

Presidente CAT Passaúna

(assinado eletronicamente)

Adriana C. Alexandrino

Secretária Executiva



ePROCOLO



Documento: **ATA_CATPASS_02_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Cristina Alexandrino (XXX.052.849-XX)** em 23/04/2024 11:40 Local: AMEP/DCOT, **Marcio Alves Moure (XXX.143.489-XX)** em 02/05/2024 11:19 Local: COMEC/URB/CAMPO MAGRO.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 23/04/2024 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd26527310c5f43b4f61de2905d11b7.